

7º PRÊMIO C6 DE JORNALISMO



REGULAMENTO DO 7º PRÊMIO C6 DE JORNALISMO

1. SOBRE O CONCURSO

1.1. A sétima edição do “Prêmio C6 de Jornalismo” (o “Concurso”), promovido pelo Banco C6 S.A. (“C6 Bank”), qualificado ao final deste Regulamento, tem o objetivo de reconhecer reportagens que estimulem a compreensão e promovam a reflexão entre os leitores em três áreas: Educação Financeira e Finanças Pessoais; Macroeconomia; Tecnologia e Inovação.

1.1.1. A categoria **Educação Financeira e Finanças Pessoais** reconhecerá reportagens que: 1) estimulem a cidadania financeira, conceito usado pelo Banco Central do Brasil para abranger a inclusão financeira, a educação financeira e a proteção ao consumidor de serviços financeiros; 2) facilitem a compreensão do mercado financeiro e dos produtos de investimentos, auxiliando os brasileiros a tomar decisões financeiras conscientes.

1.1.2. A categoria **Macroeconomia** reconhecerá reportagens que facilitem a compreensão da economia brasileira e estimulem a reflexão sobre o cenário econômico presente e futuro do país.

1.1.3. A categoria **Tecnologia e Inovação** reconhecerá reportagens que explorem avanços tecnológicos e seu impacto na sociedade. Serão considerados trabalhos jornalísticos que contribuam para o entendimento de tendências e desafios tecnológicos ou promovam a reflexão sobre o uso de novas tecnologias pela sociedade.

2. SOBRE AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas pela internet, na página do Prêmio C6 de Jornalismo (<http://www.premioc6.com.br/>), a partir das 9h (horário de Brasília) do dia 20 de outubro de 2025 até as 18h (horário de Brasília) do dia 12 de dezembro de 2025, período este que poderá ser prorrogado a critério dos organizadores do prêmio.

2.2. Serão consideradas válidas as inscrições de Matérias Jornalísticas publicadas entre 21 de dezembro de 2024 e 12 de dezembro de 2025, podendo a data final ser estendida, em razão da possível prorrogação mencionada no item 2.1. acima.

2.3. Serão aceitas inscrições de Matérias Jornalísticas publicadas em língua portuguesa em veículos de comunicação (como jornais, revistas, rádios, plataformas de streaming de conteúdo, emissoras de TV e sites de notícias) pertencentes a empresas privadas com sede ou representação no Brasil.

3. SOBRE A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

3.1. Podem participar deste Concurso as pessoas físicas que atenderem aos seguintes critérios ("Participante" ou "Participantes"):

- (i) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- (ii) ter sido o autor de, ao menos, 1 (um) conteúdo jornalístico (a "Matéria Jornalística") que atenda aos requisitos descritos neste Regulamento;
- (iii) não ser uma Pessoa Exposta Politicamente - PEP, tal qual definido pela Lei 9.613, de 3 de março de 1998, e Resolução 40, de 22 de novembro de 2021 do Conselho de Controles de Atividades Financeiras (Coaf);
- (iv) não ocupar cargo e/ou função em empresas, autarquias, instituições ou órgãos, públicos ou privados, que proíbam ou não permitam, seja por regulamento interno ou por lei, a participação em promoções e pagamentos de prêmios.

3.2. O Participante não poderá cadastrar matérias que sejam idênticas ou similares entre si, isto é, não poderá inscrever versões em diferentes formatos (impresso, digital, áudio, entre outros) para a mesma matéria.

3.2.1. Caso o mesmo Participante envie mais de um cadastro da mesma Matéria Jornalística, será considerada apenas a primeira inscrição para fins de participação no Concurso.

3.3. Cada Participante poderá realizar a inscrição no Concurso de, no máximo, 3 (três) Matérias Jornalísticas ou séries de Matérias Jornalísticas, produzidas individualmente ou em conjunto com terceiros, em cada uma das categorias descritas no item 1 deste Regulamento.

3.3.1. Fica estabelecido que o Participante que realizar a inscrição de Matérias Jornalísticas em mais de uma categoria poderá ser premiado em apenas uma categoria.

3.4. O Participante poderá se inscrever individualmente ou em conjunto. Na hipótese de inscrições em conjunto, deverá ser realizado um único cadastro e sinalizar, no ato da inscrição, o nome completo dos demais Participantes envolvidos na Matéria Jornalística ou série de Matérias Jornalísticas que será utilizada para participação no Concurso, de forma que qualquer inscrição duplicada, realizada por mais de um Participante que possua mesma Matéria Jornalística será desclassificada, sendo considerada válida apenas a Matéria Jornalística da primeira inscrição.

3.4.1. O Participante que realizar o cadastro de outros autores garante que possuem autorização para tal, assumindo integralmente todas as responsabilidades decorrentes de tal cadastro, isentando o C6 Bank de qualquer responsabilidade nesse sentido.

3.5. Independentemente de a inscrição no Concurso ter sido feita individualmente ou em grupo, será atribuída apenas uma premiação por Matéria Jornalística ou série de Matérias Jornalísticas. O valor do prêmio será dividido, já líquido de impostos, entre todos os autores indicados no ato da inscrição, conforme previamente indicado pelo Participante responsável pelo cadastro da Matéria Jornalística.

3.6. Não poderão participar do Concurso sócios e empregados do C6 Bank, bem como das demais empresas da holding da qual o banco faz parte, além das empresas envolvidas na realização deste Concurso, assim como qualquer Participante que integre qualquer órgão público e tenha inscrito Matéria Jornalística cuja fonte de publicação seja uma entidade pública.

3.7. A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, e a apuração do seu resultado não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não estando sujeita, portanto, à autorização prévia do órgão competente, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 41/08.

3.8. O acesso à internet é necessário para a participação neste Concurso e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

4. SOBRE O CADASTRO

4.1. Os interessados em participar do Concurso deverão fazer o cadastro no site www.premioc6.com.br (o "Site") e deverão:

- (i) preencher inscrição, gratuita, apresentando as seguintes informações: nome completo, CPF, RG, e-mail, telefone e endereço completo;
- (ii) informar, caso aplicável, o nome completo e o RG de outros Participantes que tenham eventualmente participado da Matéria Jornalística;
- (iii) informar o nome do veículo onde a Matéria Jornalística foi divulgada, o título da Matéria Jornalística e a data de publicação da Matéria Jornalística;
- (iv) encaminhar o(s) link(s) de matérias publicadas em veículos online. No caso de matéria publicada exclusivamente em jornais ou revistas impressos, anexar um arquivo em PDF com a Matéria Jornalística. Para matérias em vídeo ou áudio (TV, rádio, podcast e afins), caso o material não tenha sido publicado na internet, o Participante deve gerar um link (via YouTube, por exemplo) que permita o acesso ao conteúdo;

v) aceitar os termos deste Regulamento e da [Política de Privacidade](#).

4.2. No caso de reportagens publicadas em veículos com acesso restrito a assinantes (paywall), caberá ao Participante assegurar que o material inscrito esteja disponível sem limitações de acesso. O Participante deverá, para tanto, submeter arquivo ou link que permita a leitura e a visualização integral do conteúdo.

4.3. Serão aceitas neste Concurso séries que reúnam um conjunto de Matérias Jornalísticas publicadas em veículo de comunicação que siga o critério descrito no item 2.3. Os conteúdos que compõem séries especiais devem ser cadastrados em conjunto, em uma só inscrição. Se Matérias Jornalísticas que compõem uma série forem inscritas separadamente, elas serão avaliadas individualmente. Se a mesma série for inscrita por Participantes diferentes, será considerada válida apenas a primeira inscrição.

4.3.1. Para fins deste Concurso, considera-se série o conjunto de duas ou mais Matérias Jornalísticas inter-relacionadas, publicadas em veículos de comunicação de forma sequencial, que abordem um mesmo tema ou cobertura específica, com unidade editorial e continuidade temática.

4.4. O Participante declara e reconhece que as informações e dados exigidos no cadastro são necessários à identificação e localização do Participante, bem como para apurar sua elegibilidade de sua participação no concurso, razão pela qual é de sua inteira responsabilidade a veracidade e exatidão das informações prestadas.

4.5. O C6 Bank reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada Participante no momento do cadastro, sendo sumariamente desclassificados do Concurso aqueles Participantes que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas nos campos de preenchimento obrigatório da inscrição.

4.5.1. A responsabilidade pelo preenchimento correto das informações de inscrição é exclusiva do Participante. Não cabe ao C6 Bank corrigir dados informados no momento da inscrição.

4.5.2. O C6 Bank reserva-se o direito de realizar checagens utilizando as informações dos vencedores do Concurso antes de realizar o devido pagamento do Prêmio, para fins de segurança e prevenção a fraude e lavagem de dinheiro.

4.6. Não serão aceitos cadastros realizados fora do período mencionado no item 2.1., cadastros incompletos ou com informações inverídicas.

5. SOBRE A SELEÇÃO DOS FINALISTAS

5.1. Fase 1 – Validação da inscrição

5.1.1. A avaliação dos cadastros dos Participantes será feita com base no disposto no item 4 deste Regulamento.

5.2. Fase 2 – Definição dos Selecionados

5.2.1. Todas as inscrições que tiverem sido validadas na Fase 1 do Concurso serão avaliadas por uma comissão interna. Após essa avaliação, serão selecionados 5 (cinco) finalistas, por categoria, que serão avaliados pelo Comitê de Seleção Final, composto por especialistas convidados. Para cada categoria, o Comitê de Seleção Final selecionará 1 (um) vencedor entre os 5 (cinco) finalistas, levando em conta critérios como relevância, ineditismo, interesse, impacto e originalidade da história que está sendo contada.

5.2.2. As decisões do Comitê de Seleção Final serão definitivas e não caberão recursos ou oposição.

5.3. O anúncio dos finalistas do Concurso será feito em 12 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <http://www.premioc6.com.br/>.

5.4. Os nomes dos vencedores serão anunciados em março de 2026, no site <http://www.premioc6.com.br/>, sem prejuízo da possibilidade de o C6 Bank realizar, a seu exclusivo critério, uma cerimônia para anunciar os ganhadores de cada categoria em data e local a serem posteriormente divulgados.

6. SOBRE A PREMIAÇÃO DOS SELECIONADOS

6.1. Os autores das Matérias Jornalísticas vencedoras em cada uma das categorias do Concurso serão contemplados com um prêmio de R\$ 20.000 (vinte mil reais).

6.1.1. O valor mencionado no item 6.1. é bruto. O C6 Bank fará o recolhimento do Imposto de Renda devido, em conformidade com a legislação tributária, e efetuará o pagamento do valor líquido resultante.

6.2. Caso a Matéria Jornalística ou série de Matérias Jornalísticas vencedora seja de titularidade de mais de um Participante, o valor do Prêmio será dividido entre todos os autores indicados no ato da inscrição.

6.2.1. O Participante responsável por cadastrar a Matéria Jornalística ou série de Matérias Jornalísticas vencedora deverá informar à comissão organizadora, por e-mail, a forma de rateio do prêmio entre todos os autores indicados na inscrição. A responsabilidade sobre as informações enviadas e a inclusão de todos os autores da Matéria Jornalística é do Participante que fez a inscrição.

6.2.2. Nos casos em que houver múltiplos autores, o C6 Bank fará o recolhimento do Imposto de Renda sobre a cota de cada autor, seguindo a legislação tributária, e efetuará o pagamento do valor líquido correspondente a cada um, conforme os percentuais indicados no rateio pelo Participante responsável pela inscrição.

6.3. O depósito do valor do Prêmio ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após a divulgação do resultado e, em tal data, os Participantes vencedores deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, sob pena de, em não o assinando, não receberem a Premiação.

6.3.1.. Para o recebimento do Prêmio é imprescindível que o Participante tenha conta corrente válida em qualquer instituição financeira nacional, sob pena de não recebimento do Prêmio.

6.4. A Premiação é pessoal, intransferível e não poderá ser realizada por outros meios ou formas que não os previstos neste Regulamento.

7. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

7.1. Os Participantes declaram e garantem que são os autores da Matéria Jornalística, e a Matéria Jornalística utilizada para participar do Concurso não viola ou conflita com direitos de propriedade intelectual detidos por terceiros, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais, marcas, patentes, segredos de indústria e de comércio e direitos da personalidade, responsabilizando-se, perante o C6 Bank e terceiros, pela autoria, originalidade e legalidade da Matéria Jornalística apresentada neste Concurso. O Participante também declara e garante que a participação neste Concurso não viola quaisquer acordos, orais ou escritos, celebrados com terceiros.

7.1.1. O Participante assume, por si e por quaisquer terceiros, sua plena e exclusiva responsabilidade sobre a Matéria Jornalística apresentada para participação no Concurso com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, obrigando-se a manter o C6 Bank, seus sócios e administradores isentos de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, respondendo por quaisquer perdas e danos que eventualmente sejam gerados ao banco ou terceiros.

7.1.2. O Participante garante que, para participar deste Concurso, não violou nem violará quaisquer leis, decretos, regulamentos, normas de autorregulamentação publicitária e/ou direitos de propriedade intelectual de terceiros, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais, marcas, patentes, bem como não violou direitos da personalidade de terceiros.

7.2. O Participante declara e reconhece que, no caso de a Matéria Jornalística ter sido assinada em conjunto com outras pessoas, só inscreverá a Matéria no prêmio mediante aprovação dos demais autores do conteúdo e, se aplicável, incluirá seus nomes como participantes do Concurso, nos termos do item 3.4 deste Regulamento, sob pena de desclassificação.

7.3. O Participante não poderá fazer qualquer uso das marcas, nomes comerciais e logomarcas de titularidade da Promotora sem a expressa autorização por escrito da Promotora.

8. SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. O(s) Participante(s) será(ão) desclassificado(s) deste Concurso, **a qualquer momento**, em caso de fraude comprovada, participação por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a, os seguintes casos:

- (i) Participantes impedidos de participar do Concurso;
- (ii) Utilização de Matéria Jornalística que infrinja direitos de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual, autoral e demais direitos proprietários, entre outros;
- (iii) Participantes selecionados que não comprovarem os seus dados cadastrais;
- (iv) Participantes que utilizarem sistemas, software e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de cadastramento, navegação e participação irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste Concurso;
- (v) Participantes que violarem qualquer lei aplicável;
- (vi) Participantes que não realizarem o compartilhamento dos links das Matérias Jornalísticas nos moldes previstos neste Regulamento;
- (vii) Compartilhamento de arquivos corrompidos ou com acesso restrito, quando da realização da inscrição;
- (viii) Descumprimento de quaisquer disposições deste Regulamento.

8.2. O C6 Bank poderá, ainda, a seu exclusivo critério, suspender ou excluir o Participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste Concurso.

9. AUTORIZAÇÃO

9.1. Os Participantes expressam a sua voluntária e gratuita participação e concordam em autorizar o uso de seus nomes pelo C6 Bank e em outros meios de divulgação deste concurso e de seu resultado, como em TV, jornal, revista, plataformas móveis, redes sociais, sites em geral, entre outros, sem nenhum ônus e em caráter definitivo, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

9.2 Ao participar do Concurso, os Participantes declaram que concordam com os termos deste Regulamento, disponível em <https://premioc6.com.br/>, e com a Política de Privacidade, disponível no endereço <https://www.premioc6.com.br/docs/politica-de-privacidade-premio-c6-de-jornalismo-2025.pdf>.

10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1. O C6 Bank não se responsabilizará, em qualquer hipótese, pelos danos, materiais ou morais, que os Participantes tenham suportado e que não decorram da ação direta e exclusiva do C6 Bank, não sendo, nessas hipóteses, devido aos Participantes qualquer direito a indenização, seja a que título for.

10.2. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, o C6 Bank não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, como inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas. O C6 Bank também não será responsável por falha no envio de arquivos, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando a, mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, hardware ou software. O C6 Bank não se responsabiliza pelo acesso à internet ou à página do Concurso e não se responsabiliza por qualquer informação incorreta ou incompleta, assim como qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Os Participantes autorizam o C6 Bank a utilizar os seus dados pessoais, como seu nome, imagem e voz, gratuitamente, especificamente para o Concurso, independentemente do veículo de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, jornais, revistas, internet, rede sociais, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de encerramento do Concurso, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelo C6 Bank ao(s) Participante(s) contemplado(s).

11.2. O C6 Bank declara que cumpre as regras e disposições da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

11.3. O C6 Bank efetuará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes com a finalidade específica da Premiação e divulgação do próprio Concurso, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4. Os Participantes ficam cientes desde já que a participação na Premiação implica no compartilhamento das suas informações pessoais como nome, endereço, CPF, indicações de autoria e demais informações cadastrais para participação no Concurso e consequente divulgação do resultado para a efetivação da entrega da Premiação.

11.5. Os Participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria Premiação nos limites da LGPD, sem nenhum ônus para o C6 Bank, assim como declaram que estão de acordo com a Política de Privacidade, acessível pelo seguinte link: <https://www.premioc6.com.br/docs/politica-de-privacidade-premio-c6-de-jornalismo-2025.pdf>.

11.6. Todas as informações pessoais fornecidas estão sujeitas a medidas de segurança para impedir o acesso, uso ou divulgação não autorizados, e serão utilizadas tão somente para os fins deste Concurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Prêmio C6 de Jornalismo é promovido por **BANCO C6 S.A.**, sediado à Avenida Nove de Julho, nº 3.186, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.872.495/0001-72 (C6 Bank).

12.2. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento serão primeiramente dirimidas pelo C6 Bank e, persistindo, deverão ser submetidas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

12.3. O C6 Bank se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento, informando previamente aos Participantes deste Concurso e sempre buscando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes.

12.4. Em caso de suspensão do Concurso por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual o C6 Bank não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo que, tão logo a situação seja normalizada, o Concurso terá prosseguimento.

12.5. Os Participantes ficam cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos ou descumprimento deste Regulamento, sem prejuízo do direito de regresso pelo C6 Bank, no que for cabível.
